



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/2024 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº XXX/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente licitação faz-se necessária para atender a demanda do auxílio dos Benefícios Eventuais, visando garantir as seguranças sociais, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidades decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Considerando que o início de aplicação da Nova Lei de Licitações deu-se com a publicação do Decreto Municipal 1103/2024 com a regulamentação da referida lei na data de 10 de Janeiro de 2024, o Plano de Contratações Anual não está disponível para este ano. O PCA será construído e publicado para o exercício de 2025. Logo, justifica-se a não previsão da referida contratação. Porém, a solução está inserida no presente ETP, bem como a justificativa de contratação consta no DFD.

3. Requisitos da Contratação:

A empresa contratada deverá disponibilizar sistema para que a equipe técnica efetue as recargas dos cartões de acordo com a demanda. O crédito nos cartões dos beneficiários deverá ser disponibilizado imediatamente após efetuada a recarga para que os usuários possam efetuar compras de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza na rede credenciada.

Os cartões deverão estar embalados individualmente, bloqueados e ter senha individualizada, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas, constando no cartão numeração sequencial, logotipo do Município de Ilhota, identificação da Secretaria de Assistência Social, informações/orientação do uso, validade do mesmo.

Manter uma rede de mercados credenciados de no mínimo 02 (dois) que se ajuste as necessidades atuais e futuras da Assistência Social, e aquisição dos gêneros de alimentação, higiene pessoal e limpeza, nos estabelecimentos credenciados para benefício eventual (cesta básica).

A Contratada deverá fornecer ao Contratante, para distribuição aos beneficiários, caso necessário, manual / folder para esclarecimento de dúvidas relativas à operação do cartão e informação sobre a rede credenciada.

Disponibilizar meio de consulta, via internet e outros, o histórico de compras, bem como central de atendimento para quaisquer dúvidas ou problemas.

O reembolso às empresas credenciadas será efetuado pontualmente, sob inteira responsabilidade da Contratada, independentemente da vigência do contrato, ficando claro que a Prefeitura Municipal de Ilhota não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso e que o repasse à empresa contratada será em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e relatório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

uso dos créditos.

A Contratada deverá garantir a utilização dos benefícios através de cartões magnéticos e/ou com chip de segurança, assumindo a responsabilidade pela imediata troca no caso de registro de não aceitação dos mesmos.

A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes de clonagem ou outro meio que inviabilize a utilização correta dos cartões, devendo repor os Créditos existentes quando da informação e constatação do uso indevido, devendo a Contratada dispor de meios tecnológicos de segurança tornando a utilização segura ao usuário.

Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, de tal forma que os beneficiários em hipótese alguma sejam prejudicados.

Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 90 (noventa) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.

Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido no período de 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE.

A contratada deverá manter nas empresas credenciadas e/ou afiliadas à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.

Responder por quaisquer danos causados ao município, aos beneficiários ou terceiros, diretamente ou por seus prepostos.

A contratada, quando solicitada pela contratante, deverá disponibilizar relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

- a) Número do cartão, data e valor do crédito concedido;
- b) Local, data e valor da utilização dos créditos pelos usuários na rede de estabelecimentos credenciados;

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades e locais de prestação de serviços são aquelas mencionadas no termo de referência que acompanha o processo juntamente com demais documentos necessários para o prosseguimento dos trâmites de contratação de acordo com a lei 14.133/2021.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A pesquisa de mercado foi realizada através de editais vigentes de outros entes da federação, bem como orçamentos realizados com empresas regionais do ramo de atividade da contratação. A referida pesquisa encontra-se detalhada no IRP e formulário de pesquisa de mercado anexo ao processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor previsto para a contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo período de 12 meses.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual “Cartão Benefício Eventual – Alimentação (cesta básica)”, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A compra será efetuada conforme a demanda mensal de dispensação dos benefícios eventuais e conferência do relatório expedido pelo sistema da empresa vencedora do certame e da técnica da gestão responsável.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação unificada visa economia ao evitar custos administrativos adicionais. Integração de atividades otimiza recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando eficácia operacional e consistência nos resultados.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A fiscalização e gestão do contrato se dará pelo(a) servidor(a) Lilian Maria de Oliveira Deschamps (Assistente Social)

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Nessa contratação específica não possui contratações correlatas e/ou independentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Como se trata de contratação de serviço com fornecimento de insumos e mão de obra por parte da empresa contratada não há impactos nos âmbitos citados nesse item.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O objetivo deste estudo consiste em viabilizar a contratação de prestação de serviço para a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza, para atendimento das famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade temporária e de emergência, atendidas pela Política Pública de Assistência Social do Município de Ilhota/SC, através de software específico. Com o processo vigente, a equipe técnica que faz as dispensações dos benefícios terá mais autonomia, controle e agilidade para o fornecimentos dos cartões. Mencionamos ainda que trata-se de um serviço continuado previsto em lei.

Ilhota, 23 de Abril de 2024

José Adilson Ferrarezi
Agente Administrativo
Matrícula 6138-7

Este ETP foi formulado pelo servidor requisitante, devido a inexistência de pessoa tecnicamente capacitada na referida contratação